



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 590/GR/UFGS/2024

**TERCEIRO EDITAL COMPLEMENTAR DE RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº
152/GR/UFGS/2024**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação (PROPEPG), torna público o Terceiro Edital Complementar ao EDITAL Nº 404/GR/UFGS/2024, de Resultado Final do processo de seleção e classificação de subprojetos submetidos ao EDITAL Nº 152/GR/UFGS/2024, de Concessão de Bolsas de Iniciação Científica Júnior (ICJ), no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

1 DA DISTRIBUIÇÃO COMPLEMENTAR DE BOLSAS

1.1 Considerando a não indicação de bolsista PIBIC-EM referente ao subprojeto registrado no sistema Prisma sob o número PES-2024- 0223, contemplado no EDITAL Nº 505/GR/UFGS/2024, realizou-se nova distribuição conforme critérios do EDITAL Nº 152/GR/UFGS/2024.

1.1.1 Da distribuição das cotas de bolsa no “Grupo 1”:

a) Campus Chapecó:

Nome do Pesquisador	Registro no sistema Prisma	Título do subprojeto	Grande Área do Conhecimento	Subprojeto contemplado com bolsa
Vander Monteiro Da Conceicao	PES-2024-0243	Análise espaço-temporal dos casos novos de câncer gastrointestinal notificados em uma Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia no Oeste de Santa Catarina, Brasil, 2002 a 2022.	Ciências da Saúde	2 bolsas PIBIC-EM CNPq (contempladas pelo EDITAL Nº 505/GR/UFGS/2024)
	PES-2024-0244	Análise espaço-temporal dos casos novos de câncer de cabeça e pescoço notificados em uma Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia no Oeste de Santa Catarina, Brasil, 2002 a 2022	Ciências da Saúde	1 bolsa PIBIC-EM (a ser indicada neste edital)

1.2 O pesquisador contemplado com bolsa PIBIC-EM neste Edital deve seguir o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 30/PROPEPG/UFGS/2021, no EDITAL Nº 152/GR/UFGS/2024 e as orientações do presente Edital.

1.3 O pesquisador que teve seu subprojeto contemplado com bolsa CNPq tem prazo até 26 de setembro de 2024 para indicação de bolsista e deverá seguir o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 30/PROPEPG/UFGS/2021, EDITAL Nº 152/GR/UFGS/2024 e as orientações deste Edital.

1.4 Para realizar a indicação do bolsista, o coordenador do subprojeto deverá acessar o sistema Prisma, na aba “meus projetos”, ícone na coluna “Ações”, clicar em “gerenciar participantes” do subprojeto contemplado e no botão adicionar, informar todos os dados do estudante (participante externo) nos campos solicitados e anexar a documentação listada abaixo:

a) Formulário de Inscrição para Bolsista PIBIC- Ensino Médio CNPq em Atividades de Pesquisa - DPE-F06 (Disponível em: <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg/documentos-dpe/editais-2023/dpe-f06-formulario-de-inscricao-para-bolsista-pibic-ensino-medio-cnpq-em-atividades-de-pesquisa>);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- b)** Formulário de autorização dos pais ou responsáveis para menores de 18 anos (Disponível em: <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg/documentos-dpe/editais-2023/autorizacao-estudante-ensino-medio-cnpq>);
- c)** cópia de matrícula ativa do estudante;
- d)** cópia do CPF/RG (ambos os lados dos documentos);
- e)** documento comprobatório de conta corrente individual do Banco do Brasil, informando o número da conta-corrente e agência, na qual os recursos serão depositados.
- 1.5** Não serão aceitas contas poupança, de terceiros, ou contas conjuntas;
- 1.6** O coordenador do subprojeto deverá inserir no campo observações do sistema Prisma os dados bancários (banco, agência e conta-corrente).
- 1.7** É obrigatório que os bolsistas tenham seus currículos Lattes com status “enviado” na Plataforma Lattes.
- 1.8** O CNPq não realiza pagamento retroativo de bolsa, exceto quando for identificado algum problema de responsabilidade do CNPq.
- 1.9** Depois da indicação pela Diretoria de Pesquisa, os bolsistas receberão diretamente da Plataforma Carlos Chagas o link para a assinatura digital do Termo de Aceite que deverá ser assinado impreterivelmente até o dia 15 de outubro de 2024.
- 1.10** O Termo de Aceite será encaminhado ao *e-mail* cadastrado no currículo Lattes. Todos os e-mails deverão ter a opção “spam” desativada, e para os casos do domínio “hotmail” o endereço deverá ser alterado para outra conta de e-mail. Para alterar o cadastro do currículo Lattes, deve-se acessar a aba Cadastro>Dados gerais>Endereço>Eletrônico>alterar o *e-mail* para contato, salvar e, ao final, enviar o currículo.
- 1.11** A CAPPG do *Campus* deverá encaminhar até 30 de setembro de 2024 a Planilha de Indicação de Bolsistas ao *e-mail* dpe.ditec@uffs.edu.br.
- 1.12** Antes do encaminhamento da planilha de bolsistas é de responsabilidade da CAPPG do *Campus* validar a participação dos bolsistas no sistema Prisma a fim de verificar quaisquer inconsistências.
- 1.13** O não atendimento dos prazos estipulados impedirá a indicação do bolsista na Plataforma Carlos Chagas no próximo mês de vigência da bolsa.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1** Em caso de restrição orçamentária, os valores disponibilizados para este Edital podem ser alterados, assim como as bolsas podem ser canceladas ou suspensas a qualquer momento.
- 2.2** O pesquisadores contemplado neste Edital deve participar como avaliador das atividades de pesquisa da UFFS, especialmente na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica.
- 2.3** O pesquisadore deve observardemais disposiçõescorstantes nos Editais N° 152/GR/UFFS/2024 e N° 505/GR/UFFS/2024.
- 2.4** Cabe à DPE e à CAPPG do *Campus* prestar esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital.

Chapecó-SC, 20 de setembro de 2024.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor